

### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), nos quadrados os documentos que junta ao seu processo.

1. Documentos comprovativos da qualidade do titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:

- 1.1. **Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

- 1.2. **Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

2. **Fotografia** do imóvel

3. **Planta de localização** à escala 1/1000, com indicação do imóvel. Esta planta pode ser obtida gratuitamente em [Mapas Interativos do Porto](#).

4. **Caderneta predial**

5. Elementos que o requerente pretenda apresentar:

- 5.1. \_\_\_\_\_
- 5.2. \_\_\_\_\_
- 5.3. \_\_\_\_\_
- 5.4. \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES

- a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.